



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 004, DE 17 DE JANEIRO DE 2014

Senhor Presidente da Câmara,
Senhores vereadores:

Cumprimentando-os cordialmente, passamos às mãos dos nobres Edis, para a devida apreciação e deliberação em reunião **EXTRAORDINÁRIA**, o seguinte Projeto de Lei:

" Dispõe sobre a abertura de crédito especial e dá outras providências."

JUSTIFICATIVA:

Acostado a esta, remetemos à apreciação do Egrégio Parlamento Municipal, o incluso projeto de lei, visando à abertura de crédito especial em atendimento ao Convênio, para ampliação e reforma das farmácias do SUS.

Este Programa do Governo tem como objetivo Ampliar e Reformar as Farmácias do SUS e o Município de Heliódora foi contemplado com tal transferência.

Já foi efetuado a transferência para a contado Município de Heliódora no valor de R\$ 49.725,78 (quarenta e



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA **Estado de Minas Gerais**

nove mil, setecentos e vinte e cinco reais e setenta e oito centavos).

Temos a informar que esse mesmo crédito especial foi aberto no orçamento de 2013 quando foi efetuado o depósito do valor acima, mais temos que realizar nova abertura de crédito especial no orçamento de 2014, inclusive alterando o PPA 2014/2017, para darmos atendimento ao convênio.

Este tipo de abertura de crédito especial ao orçamento vigente é admitido pela Lei Federal 4320/64.

Contamos com o apoio dos Nobres Parlamentares para a aprovação do Projeto, pois a construção de uma Nova UBS no Município de Heliódora será de suma importância para a população.

São essas as razões que nos levam a submeter o presente projeto de lei à apreciação desta Casa Legislativa, na expectativa de que seja discutido e a final aprovado na devida forma regimental.

Ercílio Confort Lorena
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.

Roberto Luiz dos Reis

DD. Presidente da Câmara Municipal de Heliódora



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

PROJETO LEI MUNICIPAL N°. 004, DE 17 DE JANEIRO DE 2014.

"Dispõe sobre a abertura de crédito especial e dá outras providências".

ERCÍLIO CONFORT LORENA, PREFEITO MUNICIPAL DE HELIODORA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGÂNICA, PROPÕE A SEGUINTE LEI:

Art. 1°. Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento do corrente exercício, à seguinte dotação:

Órgão:	02	Executivo
Unidade:	10	Serviço de Saúde
Sub-unidade:	02	Fundo Municipal de Saúde - Recursos vinculados/convênios
Função:	10	Saúde
Sub-função:	301	Atenção Básica
Programa:	0006	Atenção à Saúde da Comunidade
Projeto:	1060	Ampliação e Reforma das Farmácias dos SUS
	44.90.51.00	Obras e Instalações..... R\$ 49,725,78

Art. 2°. Para dar atendimento ao Crédito Especial em evidência, serão utilizados os recursos do SUPERÁVIT FINANCEIRO - repasse dos recursos financeiros relativos ao encontro de contas de componente básico do bloco de financiamento da assistência farmacêutica, período de 1999 a 2009, bem como de seu plano de aplicação, nos termos da Deliberação n°. 1.194, de 18 de julho de 2012, cujo valor encontra-se depositado no Banco do Brasil S.A, agência 4063-0, conta corrente 10864-2.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

Art. 3°. Fica alterado o PPA 2014/2017 para inclusão do projeto 1060 - Ampliação e Reformas das Farmácias dos SUS.

Art. 4°. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Heliódora, em 17 de janeiro de 2014.


Ercílio Confort Lorena
PREFEITO MUNICIPAL

Nilton Fernandes Ferreira
Contador

